



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 395/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, às normas estatutárias e regimentais, observando o subitem 3.9 do Edital nº. 278/2025, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº. 932/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 12/08/2025 e 27/11/2025, e em consonância com a Portaria Uesb nº 933/2025, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 934/2025, publicadas, respectivamente, no DOE de 27 e 28/11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Edital, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida no item 3 do Edital Uesb nº 278/2025, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada por candidato(a) às vagas estabelecidas no referido Edital e que tenham sido aprovados dentro do número de vagas reservadas, passíveis de convocação para ingresso nas funções de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, **mediante as condições estabelecidas na Portaria nº 933, de 27 de novembro de 2025**, e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. O Anexo Único se encontra disponível na página Uesb (www.uesb.br) e se torna parte do presente Edital.

Art. 2º O disposto no presente Edital aplica-se, exclusivamente, aos candidatos que foram classificados para preenchimento das vagas imediatas do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda, destinadas, no Edital nº 278/2025, para a população negra, não sendo extensivo aos candidatos que, embora tenham apresentado autodeclaração de pertencimento à população negra, tenham sido classificados para as vagas destinadas à ampla concorrência, observando o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.353/2014 e no subitem 3.15 do Edital Uesb nº 278/2025.

Parágrafo único. Na hipótese de surgimento de novas vagas reservadas para a população negra, em conformidade com os subitens 19.3 e 19.4 do Edital nº 278/2025, os candidatos convocados, durante todo o período de validade do processo seletivo, deverão se



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recrediada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

submeter à avaliação a ser procedida por Comissão de Heteroidentificação, nos termos do Regulamento estabelecido pela Portaria nº 933/2025.

Art. 3º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista - BA**, no dia **12 de dezembro de 2025**, às **10h00**, na **Sala do CONSEPE**, no **Módulo Administrativo**.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos mesmos.

§ 2º Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda regido pelo Edital nº 278/2025, o candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horários definidos no *caput*.

§ 3º Será considerado ausente, e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo – Reda, Edital nº. 278/2025, o candidato que se apresentar em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 4º O resultado das avaliações pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **13 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, (www.institutomais.org.br), na página da Uesb na internet (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 5º O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 15/12/2025 até as 23h59min do dia 16/12/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br), em conformidade com o subitem 3 do Edital nº. 278/2025.

Art. 6º Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 10, da Portaria nº 933/2025



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

(Regulamentação dos procedimentos pela Banca).

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal.

Art. 7º Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **18 de dezembro de 2025**.

Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recrediada pelo Decreto Estadual N°
16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 395/2025

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PELA
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EDITAL UESB N° 278/2025**

Nome	Inscrição
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / AUXILIAR DE CRECHE (JEQUIÉ)	
TASSIANE GOMES UMBURANAS	10606001975

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/h
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600